

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.566, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2026, CORRESPONDENTES À QUINTA-FEIRA SANTA E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 88, IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a importância da Quinta-feira Santa e da Sexta-feira da Paixão como datas de profunda significação religiosa e cultural para a comunidade cristã;

**CONSIDERANDO** a tradição de conceder ponto facultativo nessas datas, permitindo aos servidores a celebração e a participação em ritos religiosos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar as atividades administrativas com o respeito às manifestações de fé e às tradições locais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais nos dias **02 (dois) e 03 (três) de abril de 2026**, correspondentes à Quinta-feira Santa e Sexta-feira da Paixão, respectivamente.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, tais como saúde, segurança pública, limpeza urbana, fiscalização e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 2º.** Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, devendo manter escalas de plantão de modo que seja garantida a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, 30 de março de 2026.**

**LARISSA CAMURÇA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**